



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispini **FLs. Nº 55**

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 955/2014 De 16 de Abril de 2014

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Pereiras”.

Flávio Paschoal, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Em cumprimento ao disposto no inciso X, do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Municipal nº 500/2001, Artigo 44, o Prefeito Municipal autoriza a conceder a revisão geral anual mediante a aplicação de **reajuste de 6,12% (seis, doze por cento)** aos servidores públicos do Poder Executivo, inclusive aos servidores inativos, a **partir de 01 de abril de 2014**, incidentes sobre os valores constantes na escala de referencias e valores do Quadro de Pessoal, anexo II da Lei Municipal nº 753/09.

Artigo 2º - As despesas decorrentes oriundas da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento-programa vigente do município.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi **FLs. Nº 56**

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Mário André Nali
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

FLS. Nº 57

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

**EXOI LEI Nº 955/2014 QUE TRATA DA REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL
EXERCÍCIO 2014
ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTOS
(Valor em Reais)
Remuneração Mensal**

TABELA I

EF. ASSE		I		II		III		IV		V	
A	3,43	775,22	3,43	775,22	3,43	775,22	3,54	779,08	3,79	834,35	
B	4,02	884,35	4,06	893,56	4,40	968,55	4,87	1.071,22	5,23	1.150,94	
C	5,60	1.233,06	6,30	1.386,98	6,93	1.525,17	7,38	1.623,86	7,90	1.738,33	
D	9,89	1.979,11	10,68	2.137,04	11,79	2.358,08	12,72	2.543,62	14,14	2.827,85	200/ H
E	14,34	2.867,30	17,30	3.459,43	19,39	3.877,85	23,81	4.762,09	28,45	5.689,75	200/ H
	12,07	2.415,86									200 H

PEREIRAS, 16 DE ABRIL DE 2014.

FLÁVIO PASCHOAL
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

FLs. Nº 58

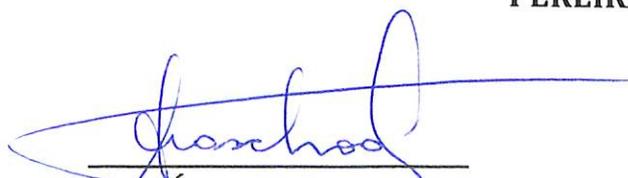
Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

TABELA II
ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES EV - CD
EMPREGOS EFETIVOS - MAGISTÉRIO

CARGO	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	NÍVEL/valor hora						
				A	B	C	D	E	F	G
Prof. Aux. Classe	Ensino Médio	30 h/a	1	8,95	10,29	11,83	13,60	15,65	18,00	20,70
Prof. Ed. Infantil	Ensino Médio	24 h/a	1	8,95	10,29	11,83	13,60	15,65	18,00	20,70
Prof. Ed. Infantil	Graduação	24 h/a	2	9,38	10,80	12,43	14,29	16,43	18,91	21,73
Prof. Ed. Infantil	Pós-Graduação	24 h/a	3	10,34	11,90	13,68	15,73	18,08	20,80	23,93
Prof. Ed. Infantil	Mestrado	24 h/a	4	11,89	13,68	15,72	18,07	20,79	23,92	27,50
Prof. Ed. Infantil	Doutorado	24 h/a	5	14,25	16,41	18,85	21,69	24,95	28,69	33,00
Prof. Ed. Básica I	Ensino Médio	30 h/a	1	8,95	10,29	11,83	13,60	15,65	18,00	20,70
Prof. Ed. Básica I	Graduação	30 h/a	2	9,38	10,80	12,43	14,29	16,43	18,91	21,73
Prof. Ed. Básica I	Pós-Graduação	30 h/a	3	10,34	11,90	13,68	15,73	18,08	20,80	23,93
Prof. Ed. Básica I	Mestrado	30 h/a	4	11,89	13,68	15,72	18,07	20,79	23,92	27,50
Prof. Ed. Básica I	Doutorado	30 h/a	5	14,25	16,41	18,85	21,69	24,95	28,69	33,00
Prof. Ed. Básica II	Graduação	30 h/a	1	10,34	11,90	13,68	15,73	18,08	20,80	23,93
Prof. Ed. Básica II	Pós-Graduação	30 h/a	2	11,38	13,07	15,04	17,29	19,90	22,86	26,31
Prof. Ed. Básica II	Mestrado	30 h/a	3	13,07	15,04	17,29	19,89	22,86	26,32	30,28
Prof. Ed. Básica II	Doutorado	30 h/a	4	15,68	18,04	20,77	23,88	27,45	31,57	36,29
Prof. Educação Especial	Pós-Graduação	30h/a	1	11,38	13,07	15,04	17,29	19,90	22,86	26,31
Prof. Educação Especial	Mestrado	30h/a	2	13,07	15,04	17,29	19,89	22,86	26,32	30,28
Prof. Educação Especial	Doutorado	30h/a	3	15,68	18,04	20,77	23,88	27,45	31,57	36,29

PEREIRAS, 16 DE ABRIL DE 2014.


FLÁVIO PASCHOAL
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLs. Nº 59

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

TABELA III
ESCALA DE VENCIMENTO DA CLASSE DO SUPORTE
PEDAGÓGICO

CLASSE	CATEGORIA	Valor da Jornada Salário	Carga horária Semanal
Suporte pedagógico	Diretor de Escola de Ensino Fundamental (Cargo Comissão)	2.364,95	40 horas
Suporte pedagógico	Diretor de Escola Infantil (Cargo Comissão)	1.947,60	40 horas
Suporte pedagógico	Assessor Técnico Pedagógico (Cargo Comissão)	2.086,72	40 horas
Suporte pedagógico	Psicopedagogo (Cargo Comissão)	2.156,27	40 horas
Suporte pedagógico	Monitor de Informática (Cargo Efetivo)	1.791,78	40 horas
Suporte pedagógico	Assessor Educacional (Cargo Comissão)	2.504,06	40 horas

PEREIRAS, 16 DE ABRIL DE 2014.

FLÁVIO PASCHOAL
PREFEITO MUNICIPAL